



LEI Nº 2.393, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 383.202,02 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 383.202,02 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005.06.183.0002.10081 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

17110000804 Transferências da União - Lei Complementar 176/2020

R\$ 383.202,02

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.15.451.0005.10011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

17110000804 Transferências da união - Lei Complementar 176/2020

R\$ 383.202,02

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Att.

Vera Lucia de Freitas

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA/CNP/MT

Portaria 794/ 2021.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**DESIGNA A SERVIDORA JAILMA FERREIRA DOS SANTOS PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMEN-
TO Nº 44/2022.**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****Fomento nº 45/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.**Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Rotary Clube de Campo Novo do Parecis", com a finalidade de adquirir materiais para realizar a revitalização do marco rotário na entrada e saída do Município, com recursos oriundo de Emenda Parlamentar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.**Dotação Orçamentária**

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Apoio as Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 Subvenções sociais

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Data:** 12/12/2022**Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 46/2022****Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CP 004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, destinada à **Alienação** de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, destinados a fomentar a atração e expansão de novos empreendimentos com instalação e funcionamento de indústrias, com fim de gerar novos empregos e renda ao município, teve como vencedora a empresa: **FEROMA FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ Nº **37.563.655/0002-69** com valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para o lote urbano 03-b quadra 437 - com área de 10.128,00M², matrícula Nº9.927 de 14/08/2015, no pólo industrial José Diogo Dutra e a empresa **J. CARLOS FIDENCIO - ME**, CNPJ Nº **03.241.762/0001-78** com valor total de **R\$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, para o lote urbano 04 da quadra 431, com área de 3.250,00M², matrícula Nº5.447 DE 02/02/2010 no pólo industrial pioneiros.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de dezembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1201, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DESIGNA OS SERVIDORES EDISLSON SONSIN JUNIOR E LUIZ HENRIQUE SOLÃO CINTRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2022.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 383.202,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 383.202,02 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005.06.183.0002.10081 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

17110000804 Transferências da União - Lei Complementar 176/2020

R\$ 383.202,02

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.15.451.0005.10011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

17110000804 Transferências da união - Lei Complementar 176/2020

R\$ 383.202,02

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.394, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**

09.272.0022.21280 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

4490000000 Aplicações Diretas

18020000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**

09.272.0022.10540 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS

4490000000 Aplicações diretas

18020000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração R\$ 20.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 131/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de salgadinhos, bolos e coffee break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: **PANIFICADORA DOCE PAO LTDA** com valor total de **R\$ 552.381,85** (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de dezembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 317, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.276/2021- LOA e Lei nº 2.244/2021 - LDO .

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 235.928,82 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício	R\$ 42.745,59
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício	R\$ 69.456,51
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
2.500.0000000	Recursos ordinários - Exercício Anterior	R\$ 30.000,00
004.08.243.0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício	R\$ 15.000,00
009.08.122.0004.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DA CIDADANIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2.500.0000000	recursos ordinários - Exercício Anterior	R\$ 63.726,72